



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 58/2021 – São Paulo, segunda-feira, 29 de março de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### EDITAL Nº 3/2021 - PRESI/GABPRES/ADEG

*Dispõe sobre processo de eleição e indicação dos membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a fim de dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça,

**TORNA PÚBLICO**, aos magistrados e servidores da Justiça Federal da 3ª Região, que será realizada pesquisa para identificação dos interessados e eleição dos integrantes para compor, no âmbito desta Região, o **COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CGGP-3R**, nos termos das condições estabelecidas neste edital e da [Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

#### 1 DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

1.1 Todos os magistrados e servidores da Justiça Federal da 3ª Região (Tribunal e Seções Judiciárias) poderão manifestar interesse em compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.

1.2 A inscrição será realizada no período de 8 a 16 de abril de 2021 mediante acesso ao campo "Pesquisa - TRF3", da página de Ensino a Distância, da *intranet* do Tribunal, no endereço <https://bit.ly/3vTMH8p>, ou, ainda, apontando a câmera do celular para o QR Code a seguir:



1.3 A publicidade da lista dos inscritos ocorrerá até o dia 20 de abril de 2021.

#### 2. DA VOTAÇÃO

2.1 A escolha de parte dos membros do Comitê será feita mediante votação, da seguinte forma:

2.1.1 Os Juízes Federais ou Juízes Federais Substitutos votarão nos magistrados candidatos de sua respectiva Seção Judiciária, a partir da lista de interessados;

2.1.2 Os servidores votarão em servidores candidatos de seu órgão de lotação (TRF3, SJSP ou SJMS), a partir da lista de interessados.

2.1.3 Os votos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão desconsiderados.

2.2. A votação será realizada nos dias 22 a 27 de abril de 2021, exclusivamente no endereço <https://bit.ly/3vTMH8p>, "Pesquisa - TRF3".

2.3. Cada eleitor terá direito a um voto, que será controlado eletronicamente.

2.4. O exercício do direito de voto é opcional.

2.5. Comporão o Comitê os magistrados e servidores que obtiverem o maior número de votos (1.º e 2.º colocados).

2.6. Os suplentes dos membros eleitos serão aqueles com a melhor votação (3.º e 4.º colocados).

2.7. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

a) a antiguidade no cargo na 3ª Região;

b) a maior idade.

2.8 A divulgação dos resultados da eleição será feita até 30 de abril de 2021.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

3.2 A indicação de magistrados e servidores, nos termos do art. 11, incisos II e VI da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#), será realizada após a conclusão deste certame.

3.3 Os membros do Comitê serão designados por Portaria da Presidência do Tribunal.

3.4 Eventuais dúvidas ou omissões neste edital serão solucionadas pela Presidência do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### EDITAL Nº 1/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA), NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região o processo SEI n.º **0003041-08.2020.4.03.8001**, em que figura como interessada a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA)**, CNPJ 09.181.545/0001-16, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA)**, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 06 de agosto de 2020 (documentos SEI n.ºs 5911531 e 5977022), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, n.º 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 13 horas às 19 horas.

Eu, Solange Ester Malvezzi, Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Beatriz Silva de Deus, Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei.

**Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

**Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 2/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA), NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região o processo SEI n.º **0003146-82.2020.4.03.8001**, em que figura como interessada a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA)**, CNPJ 09.181.545/0001-16, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA)**, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 1.º de outubro de 2020 (documentos SEI n.ºs 6113759 e 6138819), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, n.º 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 13 horas às 19 horas.

Eu, Solange Ester Malvezzi, Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Beatriz Silva de Deus, Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei.

**Desembargador Federal MAIRAN MAIA**  
**Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 3/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESAR E P SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região o processo SEI n.º **0011081-52.2015.4.03.8001**, em que figura como interessada a empresa **R E P SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ 10.202.986/0001-36, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **R E P SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 16 de abril de 2020 (documentos SEI n.ºs 5657729 e 5692570), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, n.º 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 13 horas às 19 horas.

Eu, Solange Ester Malvezzi, Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Beatriz Silva de Deus, Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei.

**Desembargador Federal MAIRAN MAIA**  
**Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 4/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESAR E P SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região o processo SEI n.º **0028735-52.2015.4.03.8001**, em que figura como interessada a empresa **R E P SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ 10.202.986/0001-36, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **R E P SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 07 de maio de 2020 (documentos SEI n.ºs 5673256 e 5740394), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, n.º 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 13 horas às 19 horas.

Eu, Solange Ester Malvezzi, Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Beatriz Silva de Deus, Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei.

**Desembargador Federal MAIRAN MAIA**  
**Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R N.º 463, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

*Suspende o prazo dos processos eletrônicos na Vara Federal e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 40.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Mauá, nos dias 29 e 30 de março de 2021.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10, de 03/07/2020, cujos efeitos se encontram prorrogados até o dia 30 de abril de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 15, de 26/02/2021, a qual prevê, em seu artigo 4º, o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, em conformidade com as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n.º 64.994/2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** se encontrar o Estado de São Paulo na fase vermelha do Plano São Paulo, a justificar a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota e a suspensão dos prazos processuais dos feitos físicos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º e artigo 6º, respectivamente, da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10/2020;

**CONSIDERANDO** os comprovados benefícios diretos e indiretos decorrentes do trabalho não presencial para a Administração, para o servidor público e para a sociedade, proporcionando, a um só tempo, a garantia da manutenção do isolamento social, necessário a evitar a propagação e evolução da COVID-19, conforme reiteradamente solicitado pelas autoridades sanitárias, bem assim a continuidade da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a Resolução 008/2021 do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, que dispôs sobre a adoção de medidas mais restritivas na Fase Emergencial do Plano São Paulo com imposição de restrição à circulação de pessoas;

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto n.º 8.861, de 25 de março de 2021, do Município de Mauá - SP, que antecipa para os dias 29, 30 e 31 de março de 2021, e 1º de abril de 2021, os feriados de *Corpus Christi*, da Revolução Constitucionalista, do Dia da Consciência Negra e do aniversário da cidade de Mauá, todos do ano de 2021, devido à pandemia da COVID-19, conforme informação contida no citado decreto da Prefeitura daquele Município (expediente SEI 0004748-74.2021.4.03.8001).

**CONSIDERANDO** a lei n.º 5.010, de 30/05/1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, estabelecer, em seu artigo 62, inciso II, que são feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 428, de 14 de agosto de 2020, alterada pela Portaria n.º 431, de 21 de outubro de 2020, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em seu artigo 1º, dispõe que não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, no ano de 2021, nos dias 31 de março, 1º e 2 de abril;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a manutenção das atividades na Subseção Judiciária de Mauá de forma exclusivamente remota não causará prejuízos às políticas de distanciamento social impostas pelo Poder Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende os prazos processuais para os **processos eletrônicos**, em tramitação na Vara Federal e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 40.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Mauá, nos dias 29 e 30 de março de 2021, mantendo a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota.

**Art. 2º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2562, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

1 - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, as férias agendadas de 20 de abril a 9 de maio de 2021 (1º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 20 de julho a 8 de agosto de 2021, e autorizar a conversão do período de 9 a 18 de agosto de 2021 em abono pecuniário (abono final).

2 - Alterar as férias agendadas de 22 de setembro a 11 de outubro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 20 de outubro a 8 de novembro de 2021, e autorizar a conversão do período de 9 a 18 de novembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/03/2021, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

#### **ATO Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

Designação de Juiz Formador para o Magistrado Federal vitaliciando do XIX Concurso de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região..

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o acolhimento do pedido da Excelentíssima Juíza Federal Carolline Scofield Amaral de exoneração da função de formadora do Juiz Federal Substituto Vitor Figueiredo de Oliveira;

**RESOLVE:**

Determinar a alteração parcial do ATO Nº 1, de 06 de maio de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico de 12.05.2020, para designar o Excelentíssimo Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS para o exercício da função de formador, com as atribuições de acompanhar, orientar e avaliar o desempenho funcional, do Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA em processo de vitaliciamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/03/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA-GERAL**

#### **PORTARIA DIRG Nº 5099, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2021-010;

**RESOLVE,**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para aquisição de Software de Recuperação de Dados em mídias danificadas.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I - Integrante Técnico: Frederico Morena Marzola, RF 739;
- II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;
- III - Integrante Requisitante: André Rosental Melchíades, RF 3297.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/03/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 6903428/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0077987-17.2021.4.03.8000

Documento nº 6903428

Informação DIAF 6903122

Defiro o agendamento de férias do servidor fora do prazo normal de fruição, conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 5097, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0252957-93.2021.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de março de 2021**, o servidor **WALDIRO PACANARO FILHO**, RF 399, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/03/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 5096, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0270878-65.2021.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 05 de abril de 2021**, o servidor **MARCELO DUARTE TAVARES**, RF 4229, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/03/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 7544507/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0271374-94.2021.4.03.8000

Documento nº 7544507

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de OCTAVIO PLACERES, R.F. nº 160.

Tendo em vista a informação 7544226, da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de um mês de licença-prêmio por assiduidade, não usufruído nem contado em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/03/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7537950/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0207784-46.2021.4.03.8000

Documento nº 7537950

Informação DIAF 7537660

Diante das informações prestadas, reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Conclua-se o feito no SEI.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Cury, Diretor de Secretaria, em exercício**, em 24/03/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7538530/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0002193-87.2021.4.03.8000

Documento nº 7538530

Informação DIAF 7538134.

Diante das informações prestadas, considerando a aposentadoria do servidor a partir de 23/03/2021, proceda-se a interrupção da licença-prêmio no referido dia.

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Cury, Diretor de Secretaria, em exercício**, em 24/03/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7546954/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0271554-13.2021.4.03.8000

Documento nº 7546954

Defiro o pedido de afastamento de Israel dos Santos Siqueira Junior, RF 2112, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 17/03/2021 a 24/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Cury, Diretor de Secretaria, em exercício**, em 25/03/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7545336/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013268-36.2015.4.03.8000

Documento nº 7545336

Conforme documento 7545335, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVANJO DE JESUS SANTOS, nos períodos de 18/03/2021 a 20/03/2021 e de 23/03/2021 a 30/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/03/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7545339/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021503-21.2017.4.03.8000

Documento nº 7545339

Conforme documento 7545338, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA IMAY, no período de 23/03/2021 a 27/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/03/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7545333/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017041-50.2019.4.03.8000

Documento nº 7545333

Conforme documento 7545331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO, no período de 22/03/2021 a 24/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/03/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7545879/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 7545879

Conforme documento 7545877, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no período de 25/03/2021 a 30/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/03/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7542200/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0271408-69.2021.4.03.8000

Documento nº 7542200



Conforme documento 7542198, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ITALO ALICRIM PEREIRA DOS SANTOS, no período de 22/03/2021 a 30/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/03/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7547900/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 7547900

Conforme documento 7547898, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no período de 24/03/2021 a 28/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 26/03/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

### **SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA**

#### **CRONOGRAMA Nº 7535655/2021**

#### **CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA EM 2.021 - PRIMEIRO SEMESTRE**

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
22.02.2021	07.04.2021 – presencial por videoconferência ( <b>somente art. 942/CPC</b> )
	12.04.2021 – extraordinária presencial por videoconferência
01.03.2021	20.04.2021 - presencial por videoconferência - <b>terça-feira</b>
15.03.2021	05.05.2021 – presencial por videoconferência
22.03.2021	19.05.2021 – presencial por videoconferência
05.04.2021	02.06.2021 - presencial por videoconferência
10.05.2021	16.06.2021 – presencial por videoconferência – ( <b>somente art. 942/CPC</b> )

OBS. 1: Feriados de 2.021 (Portaria CATRF3R 14, de 14/08/2020).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas no Edifício Sede do Tribunal, 15º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

OBS. 3: As sessões eletrônicas se darão nos termos da Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma, publicada no Diário Eletrônico de 13/11/2017, Sessão Administrativa, sem prejuízo da conversão de outras sessões presenciais em eletrônicas, mediante respectivas intimações. **As sessões presenciais por videoconferência se darão nos termos da RESOLUÇÃO PRES 343, de 14/04/2020, através de solução de videoconferência atualmente contratada no âmbito da 3.ª Região (videoconf.trf3.jus.br).**

OBS. 4: O cronograma foi aditado para cancelar a sessão extraordinária presencial por videoconferência de 26/03/2021, às 14 hs, e designar a sessão extraordinária presencial por videoconferência de 12/04/2021, às 14 hs.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal**, em 22/03/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### DECISÃO Nº 7541198/2021 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000222-64.2021.4.03.8001

**EMPRESA:** OSEAS EDIO DA SILVA 79977057753

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 13/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7541104).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, em face da empresa **OSEAS EDIO DA SILVA 79977057753**.

3. Intime-se a empresa **OSEAS EDIO DA SILVA 79977057753** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DECISÃO Nº 7537597/2021 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000064-77.2019.4.03.8001

**EMPRESA:** CIDE – CAPACITACÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 032/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7537488).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **CIDE – CAPACITACÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelas irregularidades identificadas durante a realização do processo seletivo regido pelo Edital nº 02/2018, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, 'a', do Contrato nº 04.671.10.17 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **CIDE – CAPACITACÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA DO FORO

**PORTARIA DFORSP Nº. 19, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Designa os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a a solicitação contida no Ofício n.º 19 - SANT-DSUJ (doc. 7544957);

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos da seguinte forma:

I - Magistrada Presidente:

Dra. Alessandra Nuyens Aguiar Aranha;

II - Magistrado Consultor:

Dr. Roberto da Silva Oliveira.

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 1476964/2015, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 7546228/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015164-77.2016.4.03.8001

Documento nº 7546228

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7536770, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845, para o período de 19/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/03/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1338, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003685-14.2021.4.03.8001 e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 1 (doc. 7489751) de 08 de março de 2021, da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santo André e do MM. do Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da mesma Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho (doc. 7511862) de 22 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7540510);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7540510);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7491938).

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor GERMANO JORGE GAINHÃO DOS SANTOS, RF 3139, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Diretoria da Subseção Judiciária de Santo André para a Central de Mandados da mesma Subseção Judiciária e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Controle de Mandados, da Central de Mandados da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/03/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 7543908/2021**

Nos termos do Relatório 7535260, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA - RF 7325, referente ao período de 15/03/2021 a 23/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF.

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2021, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7547352/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059073-38.2017.4.03.8001

Documento nº 7547352

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7545993, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321, para o período de 24/03/2021 a 01/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/03/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7547382/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011619-96.2016.4.03.8001

Documento nº 7547382

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7545771, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775, para o período de 08/03/2021 a 21/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/03/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7547467/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001390-04.2021.4.03.8001

Documento nº 7547467

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7544628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ - RF 8635, para o período de 22/03/2021 a 29/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/03/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7547486/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009820-18.2016.4.03.8001

Documento nº 7547486

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7545712, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO RICARDO LOZANO - RF 5312, para o período de 24/03/2021 a 02/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/03/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7547505/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008123-88.2018.4.03.8001

Documento nº 7547505

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7546914, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURICIO ZANELLI DE BRITO - RF 5633, para o período de 24/03/2021 a 25/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/03/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7547824/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060307-89.2016.4.03.8001

Documento nº 7547824

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7546955, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO - RF 7562, para o período de 25/03/2021 a 31/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/03/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7547859/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014654-59.2019.4.03.8001

Documento nº 7547859

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7547262, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DARCI AKEMI ETO - RF 5542, para o período de 23/03/2021 a 01/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/03/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7547874/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055996-55.2016.4.03.8001

Documento nº 7547874

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7545055, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE EIKO SATO - RF 7327, para o período de 24/03/2021 a 02/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/03/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7547888/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 7547888

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7495544, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 04/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/03/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7541659/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 7541659

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7539240, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 20/03/2021 a 29/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/03/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 7545600/2021**

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (6960938), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7545571), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSA ANGELA VERCEZI SERTORIO nos termos do artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei n.º 8112/90, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 27.05.2020 a 31.12.2020, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2021, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 7547171/2021**

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (7547014), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7547108), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a DEBORAH BIANCA MARTINS DE SOUZA, filha do servidor inativo falecido VIRGÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA - RF 340, no valor do provento do servidor, referente ao mês de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 1285, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7498073, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6741	ERICA MOSTARO OLIVEIRA FERNANDES	B10	C11	01.02.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/03/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 1284, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**



O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7498019, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6745	MARLENE ALVES SANTOS SOBRINHA	B8	B9	01.02.2021
7923	LUIZ ALBERTO FERREIRA	B6	B7	11.02.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7931	WENDEL FERREIRA DA SILVA	B6	B7	11.02.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7157	SUELENE DIAS VASQUES	B9	B10	08.02.2021
7221	ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER	B9	B10	28.02.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7927	ALBERTO RODRIGUES SOPHIA	B6	B7	11.02.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7181	LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO	B9	B10	13.02.2021
7189	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	B9	B10	13.02.2021
7937	DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN	B6	B7	19.02.2021
7949	IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	B6	B7	19.02.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/03/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1317, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7517559, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6773	JOANA D'ARC OLIVEIRA MOTA	B10	C11	28.02.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1316, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7517475, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7911	EDUARDO MORAES BORGES	B6	B7	11.02.2021
<b>7919</b>	<b>RONALDO AUGUSTO ARENA</b>	B6	B7	11.02.2021
<b>7925</b>	<b>GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA</b>	B6	B7	11.02.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7199	FERNANDO NOBORU NISHIGIMA	B9	B10	28.02.2021
7201	HELENA VIEIRA CAVALCANTI	B9	B10	28.02.2021
7215	ERIKAMOLINA SILVA	B9	B10	28.02.2021
<b>7217</b>	<b>JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA</b>	B9	B10	28.02.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/03/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1302, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **7511841**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7218</b>	<b>LUIS FERNANDO SOBRINHO</b>	B9	B10	28.02.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7922</b>	<b>FLAVIA LEITE PONTES</b>	B6	B7	11.02.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7146	ROSA MONTES DE OCA FARRE	B9	B10	01.02.2021
7182	ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS	B9	B10	13.02.2021
7202	FABIO SIMOES	B9	B10	28.02.2021
7212	DIONE RODRIGUES CAMPOS	B9	B10	28.02.2021
7216	RAPHAEL PEREIRA ROSA	B9	B10	28.02.2021
7936	TATIANA DE OLIVEIRA COELHO	B6	B7	19.02.2021
7940	JEAN PIRES SANTOS	B6	B7	19.02.2021
7950	HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU	B6	B7	19.02.2021
8348	ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA	A4	A5	27.02.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7952	MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE	B6	B7	19.02.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/03/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1289, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7503206, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8460	RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS	A3	A4	01.02.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/03/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1270, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 7491754, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME

8477 - ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA
8478 - GUILHERME FERNANDO RUBIRA
8494 - MAYARA GARCIA MELO
8495 - JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS
8496 - RAQUEL MASSUDA KINOSHITA
8499 - PATRICIA CRISTINA OLIVA

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME
8501	TADEU BITTENCOURT MAGALHAES DE PAULO
8502	LUCAS SILVEIRA BOHN
8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME
8483	ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES
8497	GUSTAVO BARROS BILARVA
8498	LUENE MAYHARA MARTINS PETRIS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/03/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 19ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-19VNº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação SURF 7541510,

**RESOLVE:**

1 – RETIFICAR A PORTARIA 17/2020 (6373283), para constar sua substituição como segue:

Onde se lê: "... e de 06/10/2010 a 03/04/2021, em razão de licença maternidade;"

Leia-se: "... e nos períodos de 06/10/2020 a 14/01/2021, de 30/01/2021 a 21/03/2021 e de 31/03/2021 a 03/04/2021, em razão do gozo de licença maternidade;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-25VNº 50, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **RENATA ABIJAUDI GOULART, RF 8493**, Analista Judiciária, para substituir a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários – FC-5, no período de **17/02/2021 a 27/02/2021**, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 119, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
09/04 a 16/04/2021	1ª	Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 25/03/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-02VNº 35, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6043, a compensar o dia **26/03/2021**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba, e DESIGNAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, para substituí-lo.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período das férias do servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Oficial de Gabinete, RF 7218, Analista Judiciário, referente ao exercício 2021, anteriormente designadas para 05/04/2021 a 16/04/2021 para **27/09/2021 a 08/10/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIAARAC-02VNº 36, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os servidores FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN e LUIS FERNANDO SOBRINHO, lotados na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre **29/03/2021 e 04/04/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

#### PORTARIAARAR-NUAR Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

**A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço DFORSP nº 1, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR** a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Araraquara, com os seguintes membros:

- Ana Paula dos Passos de Moraes - RF 2772 (NUAR)
- Valéria Aparecida Bueno Mieli - RF 5761 (NUAR)
- José Francisco Stocco - RF 5694 (1ª Vara)
- Marcos Rodrigo Bergamin - RF 4554 (1ª Vara)
- Diego Franchi - RF 8684 (2ª Vara)
- Eduardo Manelli Rizzoli - RF 6040 (2ª Vara)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-SUMANº 37, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

**CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2021**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>feriado</b> )	16	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )
02	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>feriado</b> )	17	João Francisco Amarante ( <b>sábado</b> )
03	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>sábado</b> )	18	Ércles de Andrade Cardoso ( <b>domingo</b> )
04	Rosimeire Nieto Brito ( <b>domingo</b> )	19	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )
05	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )	20	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )
06	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )	21	João Francisco Amarante ( <b>feriado</b> )
07	Antônio da Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	22	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )
08	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )	23	Antônio da Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )
09	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )	24	Daniela Marques de Carvalho ( <b>sábado</b> )
10	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>sábado</b> )	25	Daniela Marques de Carvalho ( <b>domingo</b> )
11	Evandro Langona Tagliatela ( <b>domingo</b> )	26	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )
12	Evandro Langona Tagliatela ( <b>dia útil</b> )	27	Ércles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )
13	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>dia útil</b> )	28	Evandro Langona Tagliatela ( <b>dia útil</b> )
14	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )	29	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>dia útil</b> )
15	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )	30	Ércles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 26/03/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-01VNº 29, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 7173916 feita nos autos do Processo SEI nº 0021218-20.2020.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** o item I da Portaria BRAG-01V nº 28, de 01 de fevereiro de 2021 nos seguintes termos:

**Onde se lê:** I – INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SIMONE FUJITA, Técnica Judiciário, RF 3747, **a partir do dia 12/08/2020**, agendando o saldo remanescente do período de férias para **24/08/2020 a 10/09/2020**;

**Leia-se:** I – INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SIMONE FUJITA, Técnica Judiciário, RF 3747, **a partir do dia 12/08/2020**, agendando o saldo remanescente do período de férias para **24/08/2020 a 09/09/2020**.

**II – REVOGAR** o item II da Portaria BRAG-01V nº 28, de 01 de fevereiro de 2021 e o item III, "a", da Portaria BRAG-01V nº 16, de 14 de outubro de 2020.

**III – DESIGNAR** o servidor ADILSON SANTANA, Analista Judiciário, RF 8537, para responder, em substituição, pela função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento Criminais (FC-05) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, em virtude das férias do titular, a servidora SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, no período de **24/08/2020 a 09/09/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 20/03/2021, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BRAG-01V Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, Técnico Judiciário, RF 7639, Diretor de Secretária da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, nos seguintes termos:

Exercício 2020:

De: 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias - 2ª parcela);

Para: 08/09/2021 a 24/09/2021 (17 dias - 2ª parcela);

De: 17/02/2021 a 06/03/2021 (18 dias - 3ª parcela);

Para: 03/11/2021 a 13/11/2021 (11 dias - 3ª parcela);

Exercício 2021:

De: 12/07/2021 a 05/08/2021 (25 dias - 1ª parcela);

Para: 13/12/2021 a 17/12/2021 (05 dias - 1ª parcela);

De: 13/12/2021 a 17/12/2021 (05 dias - 2ª parcela);

Para: 01/02/2022 a 25/02/2022 (25 dias - 2ª parcela);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 20/03/2021, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BRAG-01V Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO que o servidor** RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES, Técnico Judiciário, RF 7209, estará afastado de suas funções em virtude de licença médica no período de 01/03/2021 a 29/05/2021.

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, as férias do servidor RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES, Técnico Judiciário, RF 7209, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de MS e MC (FC-5) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, nos seguintes termos:

Exercício 2020:

De: 27/02/2021 a 15/03/2021 (17 dias - 2ª parcela)



Para: 31/05/2021 a 16/06/2021 (17 dias - 2ª parcela)

Exercício 2021:

De: 05/04/2021 a 20/04/2021 (16 dias - 1ª parcela)

Para: 17/06/2021 a 02/07/2021 (16 dias - 1ª parcela)

**II – DESIGNAR**, o servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF 5605, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de MS e MC (FC-5), nos períodos de 31/05/2021 a 16/06/2021 e 17/06/2021 a 02/07/2021 em virtude das férias do titular;

**III – DESIGNAR**, o servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF 5605, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de MS e MC (FC-5), no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, em virtude da licença médica do titular;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 26/03/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 114, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/03 às 09h de 30/03/2021	1ª JEF	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 30/03 às 09h de 05/04/2021	1ª JEF	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 22/03/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 82, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
EWERTON TEIXEIRA BUENO	30/03 a 09/04/2021	2ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/03/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### DECISÃO Nº 7528324/2021 - GUAR-01V

Processo SEI nº 0008242-78.2020.4.03.8001

Cuida-se de processo instaurado para a seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, custeados com recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, de transação penal, de suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal depositados em conta judicial vinculada à unidade gestora 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP. Destinação deu-se de acordo com as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2020 (doc. sei 5632357) e em conformidade com Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23 de março de 2020, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

#### 1 - Relatório.

Aos 25/03/2020, este Juízo Federal publicou o Edital nº 1/2020-GUAR-01V, com o fim de selecionar projetos que visassem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, a serem financiados com os recursos provenientes de prestações pecuniárias depositadas em conta vinculada a esta 1ª Vara Federal, até o valor máximo de R\$ 1.555.114,97 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos).

Atendendo à publicação editalícia, das entidades inscritas, apenas 02 (duas) preencheram as exigências do edital, apresentando documentos comprobatórios da respectiva regularidade fiscal e tributária, acompanhados dos projetos a serem implementados.

### 1.1 - Das instituições pretendentes

A – Município de Guarulhos (por sua Secretaria da Saúde);

B – Fundo Municipal de Saúde de Mairiporã

### 1.2 – Das instituições conveniadas

Após a realização das transferências bancárias, as entidades apresentaram suas respectivas prestações de contas:

### 1.3 – Dos Termos de Destinação de Valores

As duas entidades aprovadas para o convênio assinaram **Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recursos**, sendo:

- Município de Mairiporã (doc.sei 5671362)

- Secretaria da Saúde- Município de Guarulhos (doc.sei 5673811)

### 1.4 – Das transferências bancárias

Conforme previsto na decisão, (doc sei 5675605), após a recepção dos Termos de Destinação de Valores assinados, oficiou-se ao gerente da Caixa Econômica Federal - CEF PAB/Justiça Federal de Guarulhos/SP, para que procedesse à transferência bancária de R\$ 226.174,97 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) ao Fundo Municipal de Saúde de Mairiporã/SP (doc sei 5671456) e de 1.328.940,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais) ao Fundo Municipal de Saúde de Guarulhos/SP, (doc sei 5675666).

### 2 – Das prestações de contas

Após a realização das transferências bancárias, as entidades apresentaram suas respectivas prestações de contas:

**A - Fundo Municipal da Saúde de Mairiporã** - Em 11/12/2020, a entidade em questão encaminhou documentação para a prestação de contas, (doc sei 6359135);

**B – Secretaria da Saúde- Município de Guarulhos- Em 18/12/2020**, a entidade em questão encaminhou documentação para a prestação de contas, (doc sei 6379592),

### 2.1 – Implementação das prestações de contas

Apresentadas as prestações de contas, verificou-se saldo residual por parte da Secretaria da Saúde - Município de Guarulhos, no valor de R\$131.380,08 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos), saldo este devidamente restituído à conta única de nº 4042.005.8550-3, conforme demonstrativo do depósito judicial, (doc sei 7485257)

Aberta vista, Ministério Público Federal *posicionou-se favoravelmente às prestações de contas (doc sei 6414565) do Município de Mairiporã, bem como de Guarulhos, com o dever pelo último de proceder à devolução do saldo não utilizado, fato este que ocorreu em 01/03/2021, sendo dada novamente vista.*

### 3 – Conclusão

Ante todo o exposto, nos termos do artigo 10, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23 de março de 2020, mediante parecer positivo do Ministério Público Federal no documento (doc sei 6418388), **HOMOLOGO** as prestações de contas decorrentes do recebimento de valores destinados previstos no **Edital N° 01/2020 - GUAR-01V**, apresentados pelo Fundo Municipal da Saúde Mairiporã, bem como, pela Secretaria da Saúde- município de Guarulhos/SP.

Para fins do cumprimento do disposto no art. 10, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23 de março de 2020, determino a publicação desta decisão no DJEN- Diário Eletrônico da Justiça, a fim de permitir sua ampla divulgação. Nos termos do mesmo dispositivo normativo, resta dispensada a publicação no átrio do fórum.

**Encaminhe-se** cópia desta decisão às entidades participantes deste certame para conferir-lhes a divulgação e a ciência da homologação de suas prestações, bem como, **cumpram-se as determinações constantes do despacho (doc sei 6418388)**. Ou seja, **encaminhe-se** cópia das prestações de contas e a manifestação do MPF ao MPE (Procuradoria-Geral da Justiça), Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE) e o Tribunal de Contas da União (TCU), para ciência, controle e fiscalização.

Dê-se ciência à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Após, archive-se o presente expediente administrativo.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 26/03/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 41, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE REPARAÇÃO DA PORTARIA 7505125,**

**RESOLVE,**

**RETIFICAR** a Portaria 38 (7505125) para constar:

Onde se lê: ... **ALTERAR** o período de férias marcado para 24/05/2021 a 02/06/2021 da servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, Técnica Judiciário, RF 6282, para os períodos de 04/06/2021 a 08/06/2021 e 05/07/2021 a 09/07/2021; ...

Leia-se: ... **ALTERAR** os períodos de férias marcados para 24/05/2021 a 02/06/2021, 25/08/2021 a 03/09/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021 da servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, Técnica Judiciário, RF 6282, para os períodos de 07/06/2021 a 11/06/2021, 19/07/2021 a 23/07/2021 e 13/09/2021 a 02/10/2021, respectivamente. ...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 25/03/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 81, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a alteração da escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de maio a junho de 2021, conforme Portaria nº 26, de 24 de março de 2021, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco;

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, na escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, o plantão de 25/06/2021 até 28/06/2021.

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
25/06/2021 a 28/06/2021	Rafael Minervino Bispo	Andréa Cristiane Mineto Mendonça

Fica mantida a escala já estabelecida na Portaria 67, de 16 de dezembro de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA SB-CP-JEF-SEJF Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** a **Dr. Paulo Jallad Salluum** para atuar como perito-médico sob denominação "Medicina Legal e Perícia Médica", no quadro de peritos deste Juizado, devendo a Secretaria anotar no SISJEF.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se a D. Corregedoria-Geral da 3ª Região, a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-NUAR Nº 103, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
19h de 29/03/2021 às 13h de 05/04/2021	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI

<b>Período</b>	<b>Vara</b>
19h de 29/03/2021 às 13h de 05/04/2021	1ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é [scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br).

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 17/02/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA SAND-01V Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** que a servidora Marcia Norie Nishi - RF 3205, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança esteve em férias no período de 17/02 a 26/02/2021 e tem férias designada para os dias 29 e 30/03/2021;

**RESOLVE** designar o servidor Eílio Funaki - RF 3549 para substituí-la nos referidos períodos.

**CONSIDERANDO** que a servidora Gláucia Oller de Mello - RF 4343, Supervisora do Setor de Ações Ordinárias compensou dias de recesso/plantão nos dias 17/02/2021 e 05/03/2021 e estará em férias no período de 05/04 a 11/04/2021,

**RESOLVE** designar a servidora Michelle Parra Viudes - RF 6877 para substituí-la nos referidos períodos;

**CONSIDERANDO** que a servidora Ana Elisa Lopes Manfrini - RF 486, Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 05/04 a 20/04/2021,

**RESOLVE** designar o servidor Wilson Eduardo Fontanezi - RF 4377 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-NUAR Nº 35, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento por Licença Médica do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor (Distribuição e Protocolos), no período de 24/03/2021 a 02/04/2021,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Gerson Luciano Pereira, RF 3680, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 104, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 26/03 às 9h de 29/03/2021	1ª	Dra. Janaina Martins Pontes
Das 19h de 30/03 às 9h de 05/04/2021	2ª	Dra. Eliana Parisi
Das 9h de 05/04 às 9h de 06/04/2021	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

**Art. 2º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/03 às 9h de 30/03/2021	1ª	Dra. Eliana Parisi
Das 19h de 06/04 às 9h de 09/04/2021	2ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilacqua

**Art. 3º.** Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§ 1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§ 2º.** A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

**§ 3º.** Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§ 4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 25/03/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJCP-SUMANº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2021 -**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA(S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
1	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
2	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
3	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
4	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
5	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
6 e 7	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
8	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
9	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
10	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
11	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
12	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
13 e 14	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
15	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
16	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
17	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
18	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
19	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
20 e 21	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
22	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
23	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
24	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
25	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
26	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
27 e 28	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
29	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
30	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
31	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 22/02/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIASJCP-SUMANº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE ABRIL de 2021 -**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA(S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>1</b>	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ERISTON DE GOES 7607
<b>2</b>	ERISTON DE GOES 7607	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
<b>3 e 4</b>	ERISTON DE GOES 7607	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
<b>5</b>	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
<b>6</b>	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>7</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>8</b>	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>9</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
<b>10 e 11</b>	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
<b>12</b>	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
<b>13</b>	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
<b>14</b>	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
<b>15</b>	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
<b>16</b>	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
<b>17 e 18</b>	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
<b>19</b>	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107

20	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
21	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
22	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
23	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
24 e 25	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
26	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
27	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
28	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
29	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
30	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 25/03/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA SJCP-01VNº 66, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A **DOCTORA JANAINA MARTINS PONTES**, MMª Juíza Federal Substituta na Titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** as férias da servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, períodos de fruição 2019/2020 e 2020/2021, anteriormente marcados para 05/04/2021 a 16/04/2021, a fim de constar o período de 17/05/2021 a 28/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes**, Juíza Federal Substituta, em 26/03/2021, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-SUMANº 30, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR **MARCOS ALVES TAVARES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2021**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (feriado)	16	Nelson Escher (dia útil)
02	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (feriado)	17	Breno Costa Bathaus (sábado)
03	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)	18	Breno Costa Bathaus (domingo)
04	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)	19	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
05	Renata Callas (dia útil)	20	Renata Callas (dia útil)
06	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	21	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (feriado)
07	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	22	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
08	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	23	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
09	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	24	Dulce Vilela Vasconi Szikora (sábado)
10	Benedita Araci Ferreira Rocha (sábado)	25	Dulce Vilela Vasconi Szikora (domingo)
11	Benedita Araci Ferreira Rocha (domingo)	26	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
12	Breno Costa Bathaus (dia útil)	27	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
13	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	28	Luiz Antonio Silva (dia útil)
14	Luiz Antonio Silva (dia útil)	29	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)
15	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)	30	Nelson Escher (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIAS-TR-TRE1 Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

A JUÍZA FEDERAL FLÁVIA DE TOLEDO CERA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 19 de março de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre a suspensão do prazo dos processos eletrônicos na 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo- Capital nos dias 26, 29 e 30 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 428, de 14 de agosto de 2020, alterada pela Portaria n.º 431, de 21 de outubro de 2020, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em seu artigo 1º, dispõe que não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, no ano de 2021, nos dias 31 de março, 1º e 2 de abril;

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto nº 60.131, de 18 de março de 2021, do Prefeito do Município de São Paulo, que antecipou para os dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021 os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2021 e os feriados do Aniversário de São Paulo, de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2022, devido à pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a alteração da data da sessão virtual desta Primeira Turma Recursal de São Paulo, anteriormente designada para os dias 29/03/2021 a 05/04/2021, não acarretará prejuízos para as partes, tendo em vista que a prestação das atividades judiciárias estão sendo feitas exclusivamente de forma remota, em razão de se encontrar o Estado de São Paulo na fase vermelha do Plano São Paulo, bem como a suspensão do prazo dos processos eletrônicos na 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo- Capital nos dias 26, 29 e 30 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a data da sessão virtual desta Primeira Turma de São Paulo, anteriormente designada para os dias 29/03/2021 a 05/04/2021, para os dias **06/04/2021 a 08/04/2021, mantendo-se a modalidade virtual**, a qual deverá ser realizada exclusivamente em ambiente eletrônico.

**Art. 2º.** Fica assegurado aos advogados que solicitaram sustentação oral o adiamento do julgamento dos respectivos feitos para a próxima sessão presencial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 26/03/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-SUMANº 41, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço** o segundo período de férias de RENATA HORACIO ALVES ABRÃO, RF 8443, **exercício 2020**, conforme segue abaixo:

Período de: 06/04/2021 a 11/04/2021 (6 dias) para 13/10/2021 a 18/10/2021 (6 dias).

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 26/03/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-02VNº 53, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias dos seguintes servidores:

1. **MARCOS BUENO DE CARVALHO**, RF 7508, de 20.05 a 02.06.2021 e de 26.07 a 10.08.2021 para 07.06 a 18.06.2021 e para 20.07 a 06.08.2021, exercício 2020;

2. **RENATA RIGO VILAR**, RF 6789, de 01.03 a 30.03.2021 para 18.11.2021 a 17.12.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **9ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-09VNº 32, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

A **DOUTORA MARIA CAROLINA AKELAYOUB**, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. **AUTORIZAR** a ausência do servidor ILAN FUNAKI - RF 7543, técnico judiciário, Supervisor de Processamentos de Inquéritos - FC 05, no período de 15/03 até 17/03/2021, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante períodos lançados no sistema E-GP.

2. **INDICAR** o servidor ISRAEL AVILES DE SOUZA - RF 6740, analista judiciário, para substituir o servidor ILAN FUNAKI - RF 7543, técnico judiciário na função comissionada de Supervisor de Processamentos de Inquéritos - FC 05, durante o período de férias 01/03 até 13/03/2021, bem como, no período de 15/03 até 17/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 19/03/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARIA CAROLINA AKELAYOUB**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

*(documento assinado digitalmente)*

**12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIASP-EF-12VNº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

**0 MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, o segundo período de férias do exercício de 2021, de 08.03.2021 a 26.03.2021 (19 dias) do servidor **JOSÉ DOS SANTOS CRUZ**, RF 1077, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 24.05.2021 a 11.06.2021 (19 dias).

**II - ALTERAR**, o segundo período de férias do exercício de 2020, de 01.03.2021 a 19.03.2021 (19 dias) da servidora **ERICA ROCCO COELHO**, RF 8098, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 05.04.2021 a 23.04.2021 (19 dias).

**III.a. - ALTERAR**, o segundo período de férias do exercício de 2020, de 05.04.2021 a 14.04.2021 (10 dias) do servidor **FILIPE MUNIZ CORDEIRO**, RF 8469, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, para fruição de 15.03.2021 a 24.03.2021 (10 dias).

**III.b. - ALTERAR**, a primeira parcela de férias do exercício de 2021, do servidor **FILIPE MUNIZ CORDEIRO**, RF 8469, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, de 26.07.2021 a 12.08.2021 (18 dias) para 25 a 26.03.2021 (02 dias) e 28.07.2021 a 12.08.2021 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**3ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-03VNº 47, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço.

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR AS FÉRIAS** da servidora **HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842, referente exercício 2021, aprovada na Portaria 20/2020 (6045579) na forma que segue:

DE:

30/03/2021

PARA:

07/01/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 25/03/2021, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

#### PORTARIANº 03/2021-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar** a Portaria n. 02/2021-SUMA, designando o Analista Judiciário, abaixo indicado, Oficial de Justiça Avaliador Federal para que permaneça de plantão junto às Secretarias, no mês de MARÇO/2021, em razão de aposentadoria da Oficial de Justiça Sandra Cristina Araújo Feitosa.

- JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 29/03 a 31/03/2021

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 18/03/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIANº 04/2021-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar** a Portaria n. 02/2021-SUMA, designando o Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal **JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA** para que permaneça de plantão junto às Secretarias, no mês de MARÇO/2021, dias 27 e 28/03, Substituindo a Oficiala **Claudia Aparecida Sandano Peperário**.

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 25/03/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 53, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão nº 6391264, proferida nos autos do Proc. SEI nº 0002829-81.2020.4.03.8002, que tratou da revisão geral de lotações no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, abrangendo as unidades jurisdicionais e administrativas e propõe alternativas para a reorganização do quadro de pessoal,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO**, RF 7455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental – SUAJ, subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário – NUAJ, a partir do dia **26.03.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 26/03/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 3A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-03VNº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

**CONSIDERANDO** as regulamentações trazidas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 4 e 5;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 3ª Vara Federal de Campo Grande, durante o período de 26/03/2021 às 18 horas até às 18 horas do dia 09.04.2021, os seguintes servidores:

#### 1. Servidores da Secretaria:

<b>Das 18h de 26/03/2021 às 08h de 31/03/2021</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Denise Lanzarini- RF 4764</li><li>• Luciane Torres de Andrade - RF 7028</li></ul>
<b>Das 08h de 31/03/2021 às 08h de 03/04/2021</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vinícius Miranda- RF 7462</li><li>• Érika Gevasier - RF 7033</li></ul>
<b>Das 08h de 03/04/2021 às 18h de 09/04/2021</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Thyerre Dias da Silva - RF 6202</li><li>• Alceu Vieira do Amaral Jr - RF 7228</li></ul>

**Art. 2º. ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular nº **(67) 9142-5511**, nesta Subseção Judiciária.

**Art. 3º. DAR A CONHECER** que o telefone celular do plantão é **(67) 9142-5511** e o e-mail do plantão desta Subseção Judiciária é [CGRANDE-PLANTAO@TRF3.JUS.BR](mailto:CGRANDE-PLANTAO@TRF3.JUS.BR).

**Art. 4º. DETERMINAR** que o servidor plantonista faça o registro dos fatos ocorridos no plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira**, Juiz Federal, em 25/03/2021, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.